

ID. 000101405036

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Processo:

46851633

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Permanece: 422.237.0456.000.0

Dra. Maria Baía Peixoto Valadão

Excluir

: 422.237.

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 112.684, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: LOTE Nº 06/07-22/23, da QUADRA Nº 02, situado na Rua Monte Castelo, no loteamento denominado JARDIM CLARISSA, nesta Capital, com área de 2.160,00m², medindo: 36,00m de frente, para a Rua Monte Castelo; 36,00m de fundo, confrontando com a Rua Violeta Bitars Carrara; 60,00m pelo lado direito, confrontando com os lotes nºs 05 e 24; e, 60,00m pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes nºs 08 e 21. PROPRIETÁRIA: Empresa, MARCOS AURELIO DISTRIBUIÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.072.775/0001-60, com sede e foro na Avenida São Francisco, 1627, Qd. 29, Lt 01, nesta Capital, conforme R-4-85.870, R-4-81.612, R-4-81.611 e R-4-85.610, d/Circunscrição Imobiliária. Escr.01. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 09 de agosto de 2013.

Rúbrica do expedidor.:

Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Enia Mª C. Silva - Sub Oficial



CERTIDÃO Nº 056/ 2013

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **48244491 / 2012**, de interesse de **MARCOS AURELIO DISTRIBUIÇÕES LTDA - EPP**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 06, 07, 22 e 23, da Quadra 02, situados às Ruas Violeta Bitars Carrara e Monte Castelo, Jardim Clarissa, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 06/07-22/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06/07-22/23	Área
	2.160,00m²
Frente para Rua Monte Castelo	36,00m
Fundo confrontando com a Rua Violeta Bitars Carrara	36,00m
Lado direito confrontando com os Lotes 05 e 24	60,00m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 08 e 21	60,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;
- II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;